



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº030/2009

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 10/07/2009 que sucede o Feriado de 09 de Julho de 2009, “**Revolução Constitucionalista de 1.932**” e toma outras providências”.

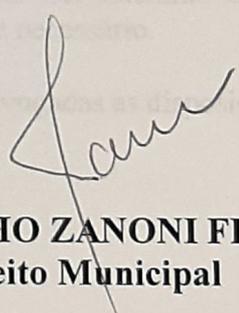
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 10/07/2009 que sucede o Feriado de 09 de Julho de 2009, “**Revolução Constitucionalista de 1.932**”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Julho de 2009.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal